



1 **ATA DA 79ª REUNIÃO/2007 ORDINÁRIA DO CONSELHO DO INSTITUTO**  
2 **DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS-UFU.**

3 Aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e sete, às quatorze horas, na sala de  
4 Reuniões do Bloco 2E-sala 2E36, reuniram-se ordinariamente sob a presidência do  
5 Diretor do Instituto, Professor Marco Aurélio Martins Rodrigues, estando presentes os  
6 conselheiros e os participantes relacionados no final desta ata. O Professor Roberto  
7 Bernardino Júnior justificou sua ausência. Inicialmente os membros do Conselho  
8 aprovaram com abstenção do voto do Professor Marcos Silva, e ainda com algumas  
9 alterações sugeridas pelo Professor José Roberto Mineo a ata anterior. **1. Informes.**

10 **1.1. Apresentação de Novos Membros no CONICBIM.** Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Márcia Cristina  
11 Cury e Prof. Miguel Antônio Facury Neto. **1.2.** O Professor Marco Aurélio parabeniza  
12 todos docentes do ICBIM, inclusive os técnicos administrativos pelo Dia do Professor  
13 15/10. **1.3.** O senhor Diretor comunica e convida para participar do 1º Seminário:  
14 discussão pública sobre a expansão da UFU no âmbito do Programa REUNI, a realizar-  
15 se no dia 22/10/07, as 14h, no Anfiteatro do Bloco 2A- Umuarama. **1.4.** O senhor Pró-  
16 Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Prof. Eduardo Nunes Guimarães, informa aos  
17 docentes desta Unidade que tiverem interesse em participar da Pós-Graduação da UFU,  
18 procurar a coordenação do programa de pós para verificar as normas do credenciamento  
19 específicas em cada curso/programa. **1.5.** Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Vera Lúcia Puga da Pró-Reitoria de  
20 Graduação e Coordenadora da Comissão organizadora, avisa e convida a todos a  
21 participar das comemorações do 30 anos da UFU afirmando que está aceitando  
22 sugestões de atividades das várias unidades acadêmicas. O conselho aprovou a  
23 participação neste evento fazendo um relato da história deste Instituto, e por sugestão da  
24 Professora Márcia Cury aprovou-se o seguinte tema: “História e Histórico do ICBIM,  
25 Contribuindo para o Crescimento da UFU”. Salientou-se ainda que esta decisão  
26 implicará na constituição de um grupo de trabalho do ICBIM para desenvolver o tema  
27 aprovado, previsto para maio de 2008. **1.6.** Conforme estabelecido nas Normas do  
28 Sistema de Avaliação de Desempenho por Mérito dos Servidores Técnico-  
29 Administrativos da UFU, para se obter o resultado do mérito dos servidores a avaliação  
30 da equipe será realizada por intermédio do planejamento e acompanhamento do alcance  
31 das metas fixadas na I Etapa do Processo de Avaliação de Desempenho dos servidores  
32 técnico-administrativos que aconteceu em maio pp. As metas serão consideradas como:  
33 “alcançadas”, “parcialmente alcançadas”, ou “não alcançadas”. A Pró-Reitoria de  
34 Recursos Humanos, por intermédio da Divisão de Avaliação de Desempenho, convida  
35 todas as chefias imediatas e mediatas da Instituição para participarem do módulo  
36 “Introdução ao Planejamento Estratégico”. O objetivo será acompanhar as metas  
37 fixadas, com ajuste e/ou inclusão de metas, racionalidade e exequibilidade e  
38 alinhamento com o desenvolvimento institucional. Período: Outubro a Novembro/2007.  
39 **1.7.** Prof. José Roberto Mineo informa a deliberação pelo Colegiado do Curso de  
40 Biomedicina de instrumento de avaliação: 1-Avaliação do Desempenho Docente pelo  
41 Corpo Discente; 2-Auto-avaliação do Corpo Discente e 3- Avaliação da Turma como  
42 um todo pelo Corpo Docente. **1.8.** Prof. José Roberto Mineo relata dificuldades  
43 encontradas na administração do Centro de Bioterismo e Laboratório de  
44 Experimentação Animal da UFU (CBEA-UFU). E sugere que o técnico administrativo  
45 Sr. Antônio Tomás Júnior passe a atuar no controle deste insumos alocados do referido  
46 laboratório, como ração, maravalha e gaiolas. O Conselho aprovou por unanimidade  
47 esta sugestão. **1.9.** Prof. José Roberto Mineo volta a solicitar espaço físico adequado  
48 para a Pós-Graduação. O senhor Diretor informa que já esta em negociação com a  
49 Prefeitura de Campus quanto a devolução do espaço físico ocupado pelo Prof. Dr.



50 André Luiz Quagliatto da Faculdade de Medicina Veterinária com previsão para  
51 fevereiro de 2008, permitindo assim a instalação de área para a Pós-Graduação e ainda o  
52 Curso de Biomedicina no bloco 2B-Umuarama. **2. Ordem do Dia. 2.1. Análise de**  
53 **Pedido de Progressão de Professor.** Após leitura da análise e parecer, realizada pelo  
54 Professor Geraldo Batista de Melo, da Comissão Permanente de Avaliação,  
55 Desempenho e Progressão Funcional do ICBIM o pedido de progressão horizontal do  
56 Professor Miguel Antônio Facury Neto de adjunto 3 para adjunto 4, sendo aprovado  
57 por unanimidade. **2.2. Análise e aprovação das Progressões de Regime Probatório**  
58 **das professoras Andréa Pereira de Lima e Rosineide Marques Ribas.** O Professor  
59 Geraldo Batista de Melo, da Comissão Permanente de Avaliação, Desempenho e  
60 Progressão Funcional do ICBIM leu os pareceres da Comissão considerando aprovados  
61 os pedidos das referidas professoras. O Conselho também aprovou os relatórios por  
62 unanimidade. **2.3.** O Conselho aprovou a indicação do nome do professor Hudson  
63 Armando Nunes Canabrava, como editor de seção na Revista Biocience Journal da  
64 UFU. **2.4. Análise e aprovação de nova proposta de Regimento Interno do ICBIM.**  
65 Os estudos preliminares e a apresentação foram realizadas pelo Professor Marcos Silva.  
66 Iniciou-se a apresentação da proposta de alteração, fazendo a leitura e ajustes de tópico  
67 por tópico. Permanecendo assim: Introdução da Seção VI – Da Coordenação do Curso  
68 de Biomedicina. Art.34º. A orientação, a supervisão e a coordenação didáticas do Curso  
69 de Graduação em Biomedicina, serão atribuições de um Colegiado, que terá as seguintes  
70 competências, no âmbito do Curso: I. Cumprir e fazer cumprir as Normas da  
71 Graduação; II. Estabelecer as diretrizes didáticas, observadas as Normas da Graduação;  
72 III. Elaborar propostas de organização e funcionamento do currículo do Curso, bem  
73 como de suas atividades correlatas, encaminhando-as ao Conselho do ICBIM para  
74 aprovação e posterior encaminhamento ao Conselho de Graduação; IV. Manifestar-se  
75 sobre as formas de admissão e seleção, bem como sobre o número de vagas iniciais; V.  
76 Propor convênios, normas, procedimentos e ações; VI. Estabelecer normas internas de  
77 funcionamento do Curso; VII. Aprovar, acompanhar, avaliar e fiscalizar os Planos de  
78 Ensino das disciplinas; VIII. Promover sistemática e periodicamente avaliações do  
79 Curso; IX. Orientar e acompanhar a vida acadêmica, bem como proceder adaptações  
80 curriculares dos alunos do Curso; X. Deliberar, até quinze dias após seu recebimento,  
81 sobre requerimentos de alunos no âmbito de suas competências; XI. Deliberar sobre  
82 transferências ex-officio; XII. Deliberar sobre dilação de prazo para integralização do  
83 curso; XIII. Aprovar, até quinze dias após seu recebimento, o horário de aulas; XIV.  
84 Aprovar, até o final de janeiro de cada ano, o Relatório Anual de Atividades do Curso,  
85 encaminhando-o à Diretoria; XV. Encaminhar ao Conselho do ICBIM, proposta de  
86 distribuição das atividades didáticas; XVI. Decidir sobre procedimentos a serem  
87 adotados na matrícula em disciplinas do curso, observadas as Normas da Graduação;  
88 XVII. Opinar sobre pedidos de revalidação de diplomas; XVIII. Decidir sobre  
89 equivalência de seminários, cursos intensivos, palestras e outras atividades paradidáticas  
90 para efeito de dispensa de aulas; XIX. Atuar como instância de recurso, na forma do  
91 disposto no Regimento Geral; XX. Deliberar sobre os casos omissos que envolverem  
92 assuntos didáticos; e XXI. outras competências no âmbito de suas atribuições,  
93 observadas as Disposições legais pertinentes. Parágrafo Único. No caso de não  
94 cumprimento dos prazos fixados nos incisos deste artigo, ficará suspensa a discussão e  
95 votação de toda e qualquer outra matéria submetida ao Colegiado, até que sejam  
96 cumpridas as disposições estipuladas, respeitada a cronologia respectiva. Art. 35º.  
97 Compõem os Colegiados de Curso: I. O Coordenador do Curso, como seu Presidente;  
98 II. Quatro representantes do corpo docente do Curso, eleitos pelos seus pares, na forma



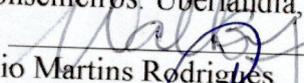
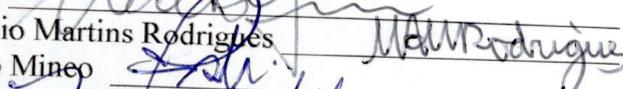
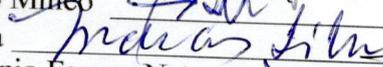
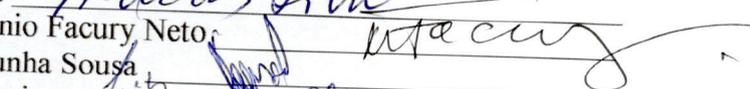
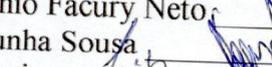
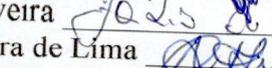
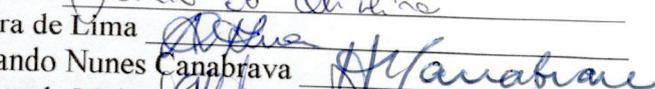
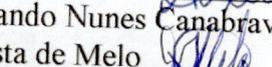
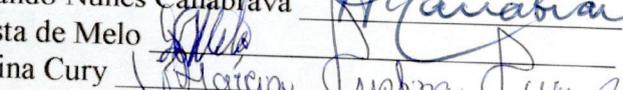
99 do disposto neste Regimento Interno; e III. Um representante discente do Curso, eleito  
100 pelos seus pares, na forma do disposto neste Regimento Interno. Parágrafo único. Na  
101 ausência eventual do Coordenador de Curso, a Presidência será exercida pelo membro  
102 do Colegiado que, dentre os de maior titulação acadêmica, tenha maior tempo de  
103 exercício no magistério na UFU. Art. 36º. A orientação, a supervisão e a coordenação  
104 executivas do Curso de Graduação, com suas habilitações, serão atribuições de um  
105 Coordenador, que terá as seguintes competências no âmbito de seu curso: I. Cumprir e  
106 fazer cumprir as decisões do Colegiado; II. Representar o Curso; III. Representar o  
107 ICBIM no CONGRAD e ou CONSUN, se escolhido; IV. Articular-se com a Pró-  
108 Reitoria competente para acompanhamento, execução e avaliação das atividades do  
109 Curso; V. Propor ao Conselho do ICBIM alterações do currículo, observadas as  
110 diretrizes didáticas do Curso; VI. Elaborar o Relatório Anual de Atividades; VII.  
111 promover, opinar e participar de eventos extracurriculares relacionados à formação  
112 acadêmica dos alunos; VIII. Supervisionar a remessa regular ao órgão competente, de  
113 todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de estudos dos alunos;  
114 IX. Encaminhar ao órgão competente a relação dos alunos aptos a colar grau; X.  
115 Deliberar, até quinze dias após seu recebimento, sobre requerimentos de alunos quando  
116 envolverem assuntos de rotina administrativa; XI. Acompanhar a vida acadêmica dos  
117 alunos no que se refere aos limites de tempo mínimo e máximo de integralização  
118 curricular; XII. Comunicar ao Diretor da Unidade Acadêmica competente,  
119 irregularidades cometidas pelos Professores do Curso; XIII. Convocar e presidir as  
120 reuniões do Colegiado; XIV. Convocar e presidir reuniões dos professores e  
121 representantes discentes; XV. Elaborar, mediante entendimentos com as Unidades  
122 Acadêmicas envolvidas, a oferta de disciplinas para cada período letivo; XVI. Elaborar,  
123 mediante entendimentos com as Unidades Acadêmicas envolvidas, proposta de  
124 distribuição das atividades didáticas; XVII. Propor ao Colegiado, em consonância com  
125 as Unidades Acadêmicas envolvidas, o horário de aulas; XVIII. Coordenar a matrícula;  
126 XIX. Administrar e fazer as respectivas prestações de conta dos convênios e fundos que  
127 lhe sejam delegados; XX. Expedir atos ordinatórios nos casos e processos de sua  
128 competência, de acordo com o disposto no Regimento Geral; XXI. Instruir e  
129 encaminhar, a quem de direito, os casos e processos do Curso cujas decisões não  
130 estejam no âmbito de sua competência; XXII. Exercer o poder disciplinar de acordo  
131 com o disposto no Regimento Geral; XXIII. Superintender os trabalhos da Secretaria da  
132 Coordenação; e XXIV. Exercer outras competências inerentes às funções executivas de  
133 Coordenador de Curso. Parágrafo único. Das decisões de Coordenador de Curso de  
134 Biomedicina cabe recurso, em face de razões de legalidade e de mérito, de acordo com  
135 o disposto no Regimento Geral. Art. 37º. O Coordenador de Curso de Biomedicina será  
136 escolhido na forma do disposto neste Regimento Interno e será nomeado pelo Reitor  
137 para um mandato de dois anos, permitindo-se uma recondução. Art. 38º. Nos  
138 afastamentos, impedimentos ou vacância do cargo de Coordenador do Curso de  
139 Biomedicina, a Coordenação será exercida por um dos membros do Colegiado, eleito  
140 entre seus pares, nomeado pelo Reitor, assim permanecendo até a nomeação de novo  
141 Coordenador, a quem transmitirá a Coordenação. Art. 39º. Diretamente subordinada ao  
142 Coordenador de Curso de Biomedicina haverá uma Secretaria da Coordenação de Curso  
143 de Graduação, com atribuição de, dentre outras, organizar os trabalhos do Colegiado,  
144 executar os serviços técnico-administrativos de apoio e de relações públicas do  
145 Coordenador, bem como pelas comunicações entre eles e os demais órgãos da UFU.  
146 Art. 40º. Compete à Secretaria da Coordenação de Curso de Biomedicina: I. Com  
147 relação ao Colegiado: a. secretariar e elaborar as atas das reuniões; b. Realizar os serviços



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Av. Pará, 1720 Bloco 2E Sala 36 - Campus Umuarama  
Uberlândia - MG - Tel. (034)3218 2247 e 3218-2472 CEP.38400-902  
e-mail: icbim@ufu.br

148 de editoração dos anteprojetos de resoluções, indicações, proposições e pareceres a  
149 serem apresentados; c. Promover a publicação dos atos e decisões; d. Organizar e  
150 manter atualizado o arquivo; e. Expedir as convocações, depois de autorizadas pelo  
151 Coordenador, bem como convocar seus integrantes para as reuniões; f. Manter o  
152 controle da frequência dos membros; g. Preparar todos os demais expedientes  
153 necessários ao apoio administrativo; e h. Executar outras atividades que lhe sejam  
154 atribuídas pelo Colegiado do Curso; II. com relação ao Coordenador: a. Preparar sua  
155 agenda e controlar o seu cumprimento; b. Expedir a correspondência, bem como  
156 providenciar a publicação e divulgação de atos oficiais; c. Protocolar e arquivar a  
157 correspondência recebida; d. Registrar e controlar a tramitação de processos, a  
158 utilização de fundos e a execução de convênios; e. Organizar e manter atualizados os  
159 arquivos referentes a correspondências, processos, fundos, convênios e atos oficiais; f.  
160 Registrar e controlar a tramitação de requerimentos de alunos; g. Coletar e organizar as  
161 informações e dados necessários à elaboração do Relatório Anual de Atividades do  
162 Curso; h. Coletar, organizar e encaminhar ao órgão competente, após aprovação do  
163 Coordenador, todas as informações sobre frequência, notas ou aproveitamento de  
164 estudos dos alunos; i. Levantar a relação dos alunos aptos a colar grau; j. Colaborar na  
165 elaboração do horário de aulas; k. Colaborar no processo de matrícula; l. Realizar os  
166 serviços de editoração de documentos; m. Auxiliar o Coordenador no encaminhamento  
167 e solução de assuntos relativos ao corpo discente; n. Executar outras atividades que lhe  
168 sejam atribuídas pelo Coordenador. Art. 41º. A Secretaria da Coordenação de Curso de  
169 Biomedicina será exercida por um(a) Secretário(a), nomeado(a) pelo Reitor, por  
170 indicação do Coordenador. Parágrafo único. Compete ao(a) Secretário(a) coordenar as  
171 atividades da Secretaria **Somente mudança na redação** Da Escolha de Coordenadores  
172 e Representantes. Art. 75º- Fazem-se eleições no ICBIM para a escolha dos seguintes  
173 Coordenadores e Representantes. **Somente mudança na redação** Art. 77º- As eleições  
174 de Coordenadores serão simples, com o colégio eleitoral formado por todos os docentes,  
175 técnicos-administrativos da Área correspondente e discentes dos Cursos, Programas ou  
176 Áreas correspondentes do ICBIM. Acrescentou-se o seguinte artigo. Art.84- Os  
177 Coordenadores de Áreas e Representantes terão mandatos de dois anos com direito a  
178 uma recondução, mediante eleição simples de acordo com o Regimento Geral da UFU.  
179 A seguir o Conselho aprovou o novo regimento. Nada mais havendo a tratar, encerrou-  
180 se a presente reunião. Para constar, lavrei esta que, após lida e aprovada, vai assinada  
181 por mim, Walkyria da Silva, na qualidade de Secretária do Instituto, pelo senhor Diretor  
182 do Instituto e pelos Conselheiros. Uberlândia, 24 de outubro de 2007.

183 Srª Walkyria da Silva   
184 Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues   
185 Prof. Dr. José Roberto Mineo   
186 Prof. Dr. Marcos Silva   
187 Prof. Dr. Miguel Antônio Facury Neto   
188 Prof. Dr. Gilmar da Cunha Sousa   
189 Prof. Dr. Fábio de Oliveira   
190 Profª Drª Andréa Pereira de Lima   
191 Prof. Dr. Hudson Armando Nunes Canabrava   
192 Prof. Dr. Geraldo Batista de Melo   
193 Profª Drª. Márcia Cristina Cury   
194 Sr. Jorge Andrade Rodrigues 